



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 1 de 27

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02
NOTIFICAÇÕES	04
Anexos	06

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 300, de 20 de agosto de 2026.

“Constitui Comissão de Sindicância Apurativa e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo SEI nº
3537305.402.00029846/2026-70;

CONSIDERANDO os fatos relatados nos documentos constantes do referido processo, relativos a intercorrência verificada durante ação de incentivo à vacinação, realizada em parceria com entidade da sociedade civil, no dia 15/08/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os despachos do Secretário Municipal de Saúde e da Procuradoria Geral do Município, que determinaram a abertura de Sindicância para apuração formal e circunstanciada dos fatos,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância Apurativa, para apuração do ato e das circunstâncias em que ocorreu a intercorrência verificada durante a administração de imunizantes na ação de multivacinação mencionada nos autos

do Processo SEI nº
3537305.402.00029846/2026-70, ficando a
Comissão composta pelos seguintes servidores:

I – Adriana Belletti Lopes;
II – Edson Luiz da Silva;
III – Sabrina Barbosa Gonçalves.

Art. 2º Fica designada Adriana Belletti Lopes como Presidente da Comissão de Sindicância, competindo-lhe coordenar os trabalhos e adotar as providências necessárias ao regular desenvolvimento da apuração.

Art. 3º Compete à Comissão promover a coleta de informações, a análise de documentos, relatórios técnicos e registros pertinentes, a oitiva dos servidores envolvidos e de eventuais testemunhas, a requisição de esclarecimentos junto aos setores competentes da Administração Municipal, bem como a realização das demais diligências que se fizerem necessárias ao completo esclarecimento dos fatos.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, contendo os elementos apurados e suas conclusões, encaminhando os autos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e autorização da autoridade competente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 20 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 2 de 27

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, CNPJ nº 27.580.036/0001-48. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a “Contratação do palestrante Marcos Meier para ministrar 01 (uma) palestra presencial, com duração de 1 (uma) hora, durante a programação da Semana do Bebê, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2026, promovida pelo Município, visando à formação e sensibilização de profissionais da educação, saúde, assistência social, famílias e comunidade sobre temas relacionados à primeira infância, desenvolvimento infantil e fortalecimento das relações familiares”, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026 e Errata – Processo nº 3537305.402.00023083/2026-53.1. VALOR: R\$ 17.200,00. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.

CONTRATO Nº 237/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0002-23. OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados por meio de cursos, consultorias voltadas a capacitação de empreendedores locais – Projeto Alimentação Fora do Lar, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local, conforme detalhado no Anexo I, que é parte integrante deste instrumento. VALOR: R\$ 37.275,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

CONTRATO Nº 238/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP, CNPJ nº 43.728.245/0002-23. OBJETO: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços técnicos especializados por meio de cursos, consultorias voltadas a capacitação de empreendedores locais – Projeto Incubadora – Fase 2, ano 2026, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico local, conforme detalhado no Anexo I, que é parte integrante deste instrumento. VALOR: R\$ 47.320,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026.

CONTRATO Nº 239/2026: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.037/0001-10. OBJETO: Contratação de instituição financeira para recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitido em padrão FEBRABAN – leitura código de barras – por intermédio de suas agências e/ou estabelecimentos autorizados, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Chamamento Público 003/2023 – Processo 097/2023. VALOR: De acordo com Termo de Referência. VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 097/2026 – PROCESSO Nº 3537305.402.00019196/2026-54

A Prefeitura Municipal de Penápolis ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 097/2026 - Processo nº 3537305.402.00019196/2026-54, cujo objeto é "execução de 3 (três) ondulações transversais do tipo A (lombadas físicas) em vias



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 3 de 27

urbanas do Município, de modo a promover melhoria nas condições de segurança viária, em especial nas áreas com intenso fluxo de pedestres e veículos, reduzindo a velocidade de circulação e mitigando riscos de acidentes", conforme segue:

- Para a empresa USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.321.084/0001-89, o(s) item(ns) 01, totalizando a importância de R\$ 23.797,62 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

O pagamento será feito após aprovação da medição a ser encaminhada pela Contratada mensalmente, contemplando apenas os materiais e serviços efetivamente aplicados/executados.

A Adjudicação e a Homologação encontram-se disponíveis no site <https://www.penapolis.sp.gov.br> em Editais – Compra Direta – Dispensa Eletrônica nº 097/2026.

Penápolis, 21 de agosto de 2026.

Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO 024/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, inscrito no CNPJ nº 49.576.416/0001-41 e as ENTIDADES ASSISTENCIAIS abaixo elencadas, representadas por seus representantes infra-assinados, com fundamento no Decreto Municipal nº 8656, de 12/08/2026 e no Processo SEI nº 3537305.402.00027986/2026-11. A presente permissão destina-se a participação das referidas entidades no evento “5ª Festa dos Imigrantes”, em prol das mesmas, com a terceirização destes

espaços para explorações diversas, tais como estacionamento, parque de diversões, barracas de alimentação, entre outros, visando maximizar o alcance e os benefícios do evento para as entidades assistidas, a título precário e gratuito, entre os dias 14 e 16 de agosto de 2026, das dependências do Recinto de Exposições Prefeito Jandira Trench. DATA: 12/08/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2026 – Pregão Eletrônico nº 047/2026 – Processo nº 3537305.402.00005722/2026-07. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: JOSÉ CARLOS FABRETTO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.826.067/0001-30. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material escolar e de escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. PREÇO: R\$ 102.305,00. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2026 – Pregão Eletrônico nº 047/2026 – Processo nº 3537305.402.00005722/2026-07. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.494.246/0001-23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material escolar e de escritório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. PREÇO: R\$ 122.612,00. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026 – Pregão Eletrônico nº 047/2026 – Processo nº 3537305.402.00005722/2026-07. ÓRGÃO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 4 de 27

GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: ALIANÇA
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
31.486.195/0001-55. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS para aquisição de material escolar e de
escritório para atender às necessidades da
Secretaria Municipal de Educação. PREÇO: R\$
200.024,00. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de
sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:
12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026 –
Pregão Eletrônico nº 047/2026 – Processo nº
3537305.402.00005722/2026-07. ÓRGÃO
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: DAGEAL –
COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
07.245.458/0001-50. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS para aquisição de material escolar e de
escritório para atender às necessidades da
Secretaria Municipal de Educação. PREÇO: R\$
200.024,00. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de
sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:
12/08/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026 –
Pregão Eletrônico nº 076/2026 – Processo nº
3537305.402.00017597/2026-70. ÓRGÃO
GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS.
FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: FERRES &
CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
58.903.311/0001-40. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS para futura e eventual aquisição de
pedregulho (seixo rolado), destinados ao
atendimento das demandas da Secretaria Municipal
de Obras e Serviços Urbanos do Município de
Penápolis/S. PREÇO: R\$ 480.000,00. VIGÊNCIA:
12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DATA
DE ASSINATURA: 18/08/2026

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025 – PORTARIA N.º 492, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

No Diário Oficial do Município de Penápolis –
Edição nº 2.443, de 20 de agosto de 2026, página 6;

Retifica-se a publicação para fazer constar o nome
da empresa processada, qual seja, LUMAR
COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ n.º
49.228.695/0001-52).

ERRATA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 – PORTARIA N.º 521, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

No Diário Oficial do Município de Penápolis –
Edição nº 2.443, de 20 de agosto de 2026, página 6;

Retifica-se a publicação para fazer constar o nome
da empresa processada, qual seja, BELLPHARMA
MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ n.º
26.089.337/0001-00).

NOTIFICAÇÕES



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 5 de 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41

Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro

Telefone: (18) 3654-2500

www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45

Av. Adelino Peters, 217 - Vila São Vicente

Telefone: (18)3654-6100

www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37

Av. Marginal Maria Chica, 1450 - Centro

Telefone: (18) 3652-0275

www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83

Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial

Telefone: (18) 3654-7710

www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49

Av. São José, 400 - Vila São Vicente

Telefone: (18) 3654-7690

www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 6 de 27

DECRETO Nº 8663, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“Aprova o Caderno do Protocolo Municipal de Acesso à Equoterapia, conforme específica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00014420/2026-11, que trata da regulamentação dos critérios de acesso ao serviço de equoterapia no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para organização e regulação do acesso dos usuários ao serviço de equoterapia;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos administrativos e técnicos para análise e encaminhamento dos usuários ao referido serviço;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.830, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre a prática da equoterapia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno do Protocolo Municipal de Acesso à Equoterapia, da Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis/SP, que estabelece critérios, documentos, fluxos e procedimentos para acesso ao serviço de equoterapia no âmbito municipal, o qual integra este Decreto como Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 20 de agosto de 2026.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 20 de agosto de 2026.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 7 de 27

CADERNO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DE ACESSO À EQUOTERAPIA

**Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis/SP
Versão Técnica para Publicação Oficial**

**Penápolis/SP
Secretaria Municipal de Saúde
2026**



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 8 de 27

1. APRESENTAÇÃO

O presente Caderno Técnico institui o Protocolo Municipal de Acesso à Equoterapia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis/SP, visando estabelecer critérios administrativos, técnicos e assistenciais para regulação do acesso ao serviço conveniado de equoterapia.

O protocolo fundamenta-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, universalidade, equidade e integralidade da assistência à saúde, observando a Lei Federal nº 13.830/2019, a Lei nº 8.080/1990, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), bem como diretrizes técnicas da ANDE-Brasil.

A regulamentação objetiva assegurar segurança jurídica ao Município, padronização dos fluxos administrativos, transparência na seleção dos usuários e adequada fiscalização do serviço conveniado.

2. OBJETIVOS DO PROTOCOLO

- Garantir acesso técnico, impessoal e transparente ao serviço de equoterapia;
- Definir critérios clínicos e administrativos de elegibilidade;
- Padronizar documentação e fluxo assistencial;
- Regulamentar responsabilidades da equipe multiprofissional;
- Estabelecer critérios de monitoramento, permanência e desligamento;
- Promover segurança do paciente e prevenção de riscos clínicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O protocolo observa:

- Constituição Federal de 1988 – arts. 6º, 23, 37, 196, 197 e 227;
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 8.142/1990;
- Lei Federal nº 13.146/2015;
- Lei Federal nº 13.830/2019;
- Lei Federal nº 12.764/2012;
- Decreto Federal nº 6.949/2009;
- Diretrizes Técnicas da ANDE-Brasil.

4. FLUXO ADMINISTRATIVO

ETAPA 1 – Solicitação de documentação para preenchimento no balcão da Secretaria Municipal de Saúde - Documento para preenchimento médico (obrigatório) e declaração de hipossuficiência financeira (quando aplicável).



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 9 de 27

ETAPA 2 – Abertura de protocolo administrativo na Prefeitura (Setor de Protocolo) com conferência documental entrega de comprovante de abertura com número do processo SEI!);

ETAPA 3 – Verificação de documentação e diagnóstico médico pela eMulti, respeitando critérios de elegibilidade da ANDE – Brasil ([ANEXO I](#));

ETAPA 4 – Agendamento da avaliação multiprofissional pela eMulti e comprovante de agendamento entregue pela Unidade de Saúde de referência;

ETAPA 4 – Avaliação multiprofissional (Fisioterapeuta, Assistente Social e Terapeuta Ocupacional);

ETAPA 5 – Emissão de parecer técnico integrado ([ANEXO II](#));

ETAPA 6 – Parecer administrativo ([ANEXO III](#));

ETAPA 7 – Devolutiva enviada à Unidade de Saúde de referência ([ANEXO IV](#));

ETAPA 8 – Inclusão em lista (quando elegível);

ETAPA 9 – Convocação conforme disponibilidade de vagas e critérios pré-estabelecidos ([ANEXO V](#));

ETAPA 10 – Monitoramento semestral.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ETAPA 2 – ABERTURA DE PROTOCOLO)

- Documento oficial com foto do usuário e responsável;
- Cartão SUS do usuário;
- Comprovante de residência original atualizado (últimos 3 meses);
- Laudo médico atualizado original (últimos 6 meses);
- Indicação e liberação médica padronizada para equoterapia original do médico que acompanha do usuário ([ANEXO VI](#));
- Exames complementares atualizados (últimos 6 meses) quando aplicável – conforme regulamentações da ANDE ([ANEXO VII](#));
- CadÚnico (quando aplicável), comprovantes de renda atualizado e declaração de hipossuficiência (quando aplicável) ([ANEXO VIII](#)).

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ETAPA 4 – AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL)

- Documento oficial com foto do usuário e responsável;
- Indicação e liberação médica padronizada para equoterapia original do médico que acompanha do usuário ([ANEXO VI](#));
- Relatórios terapêuticos diversos, se existentes (profissionais que acompanham o paciente – fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionista, psicopedagogo, entre outros);
- Exames complementares atualizados (últimos 6 meses) quando aplicável – conforme regulamentações da ANDE ([ANEXO VII](#));



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 10 de 27

ANEXO I – INDICAÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES DE EQUOTERAPIA – ANDE BRASIL

1 - IDADE MÍNIMA

- Recomenda-se a observância da idade mínima de 2 anos para o início das atividades, exceto no caso de síndrome de Down que será de 3 anos.
- Observação: A ANDE-BRASIL vai se empenhar para promover estudos científicos a respeito desse tema, com intuito de verificar a possibilidade de reduzir essa idade.

2 - COLUNA VERTEBRAL

- Para CIFOSE e LORDOSE não há contraindicação, desde que não ocorra aumento da disfunção, desconforto ou dor.
- Com referência à ESCOLIOSE, é necessário exame de raio-x e avaliação de ortopedista ou fisiatra, para liberação do atendimento equoterápico.
- Nos casos de alteração da coluna vertebral, o atendimento deve ser monitorado por fisioterapeuta. Avaliação, quando a cavalo, deve ocorrer em cada sessão.
- Conforme solicitação, ortopedistas ou fisiatras serão consultados para conceder parecer específico quanto a esses tópicos referentes à coluna vertebral.
- São CONTRAINDICADOS os casos de dores desencadeadas pela sessão equoterápica, escoliose grave e/ou com repercussões em outros sistemas.

3 - LUXAÇÃO E SUBLUXAÇÃO

- A definição da instabilidade articular do quadril deve ser determinada pelo médico especializado.
- CONTRAINDICAÇÕES:
 - bloqueio articular ou limitação da amplitude de movimento para acompanhar a sessão;
 - desalinhamentos posturais, pélvico ou de coluna, que não possam ser corrigidos.

4 - TRAQUEOSTOMIA

- Recomenda-se observação constante de fatores ambientais que podem ser nocivos, tais como poeira, pólen, terra e pelo do cavalo.
- Recomenda-se verificar, com o responsável pelo praticante, a existência de alguma orientação médica específica.
- São considerados CONTRAINDICADOS os casos em que ocorre a dependência de oxigenoterapia ou desconforto respiratório.

5 - ASMA E ALERGIA

- Praticante que desencadeia crises de broncoespasmo, no ambiente equoterápico, será considerado CONTRAINDICADO.
- Foram relacionadas as seguintes PRECAUÇÕES:
 - observar sintomas durante as sessões que sugiram ocorrência de crises;
 - necessidade de acompanhamento do pediatra que assiste a criança, para liberação do atendimento equoterápico.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 11 de 27

6 - SÍNDROME DE DOWN

- Idade mínima: 3 anos.
- Necessidade de raios-x de coluna cervical e avaliação ortopédica de todos os praticantes.
- São CONTRAINDICADOS pacientes com raio-x alterado e/ou presença de sinais neurológicos sugestivos de instabilidade atlantoaxial:
 - dor cervical;
 - hiperextensão cervical e protusão de pescoço;
 - alteração do padrão de marcha;
 - alteração da força em membros superiores e inferiores;
 - hiperreflexia.

7 - INSTABILIDADE ATLANTOAXIAL

- CONTRAINDICAÇÃO ABSOLUTA.

8 - VÁLVULA DE DERIVAÇÃO VENTRÍCULO-PERITONEAL

- NÃO HÁ CONTRAINDICAÇÃO absoluta e nem risco de deslocamento da válvula.
- A PRECAUÇÃO se refere a posicionamentos do praticante sobre o cavalo que possam gerar atrito na válvula.
- Considera-se imprescindível o uso do capacete. Casos especiais deverão ser avaliados pela equipe especializada, assim como a necessidade de capacetes adequados para evitar atrito com a válvula.

9 - Sonda NASOGÁSTRICA, GASTROSTOMIA E COLOSTOMIA

- Pacientes com uso de sonda nasogástrica são considerados CONTRAINDICADOS.
- Foram incluídas como PRECAUÇÕES para gastrostomia e colostomia:
 - cuidados especiais no manejo do praticante;
 - não posicionar o praticante em decúbito ventral;
 - programar o início da sessão para, no mínimo, duas horas após a administração da dieta.

10 - EPILEPSIA

- Praticantes com crises de epilepsia fora de controle são CONTRAINDICADOS.
- Como PRECAUÇÃO, deve ser levada em conta a hora de administração do medicamento, para que o praticante possa ter o maior rendimento durante a terapia.
- Em caso de crise, estando o praticante em montaria individual, recomenda-se a retirada de cima do cavalo. Eventualmente, estando em montaria dupla, deve-se evitar essa retirada, enquanto durar a crise.
- Se houver repetição de crises durante a sessão, esse fato constitui-se em emergência médica.

11 - AUTISMO

- A PRECAUÇÃO refere-se a evitar mudanças frequentes de terapeutas e cavalos.
- Recomenda-se:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 12 de 27

- considerar atividades no solo, em ambiente equoterápico;
- utilizar atividades montadas, se houver conforto e aceitação;
- priorizar profissionais que tenham perfil e experiência para atendimento dessa clientela;
- que psicólogos sejam responsáveis pelas sessões.

12 - DOENÇAS DEGENERATIVAS

- São CONTRAINDICADOS os estágios avançados da doença ou casos em que ocorra esforço, fadiga e/ou piora da função.
- Recomenda-se a necessidade de reavaliação do praticante após a sessão.

13 - MIELOMENINGOCELE

- Lesões completas, altas e graves são CONTRAINDICADAS.
- Constituem PRECAUÇÕES:
 - evitar escaras;
 - evitar o uso de luvas ou objetos de estímulo sensorial que tenham látex.
 - Recomenda-se:
 - o esvaziamento vesical antes da sessão;
 - evitar atritos com objetos que possam causar escaras, como por exemplo os estribos.

14 - DEFORMIDADES ARTICULARES

- Nos casos de artrite reumatoide, osteoartrite, artrogripose e coxartrose deve-se avaliar o grau de deformidade articular.

CONTRAINDICAÇÕES:

- se não for possível o posicionamento correto sobre o cavalo;
- dor durante a sessão.

15 - LESÃO MEDULAR

CONTRAINDICAÇÃO:

- lesão alta, em adultos que não possuem controle de tronco, incapazes de se manter sobre o cavalo.

16 - HÉRNIA DE DISCO - FIXAÇÃO DE COLUNA – ESPONDILOLISTESE

- A indicação deve ser feita levando-se em conta o grau de impactação provocado pelo movimento do cavalo na terapia.
- CONTRAINDICAÇÕES:
 - manifestações de sintomas neurológicos;
 - dor.

17 - HEMOFILIA

- Os praticantes com hemofilia deverão ter acompanhamento constante com hematologista, para emitir laudos e relatórios atuais do paciente.
- É importante que o médico hematologista informe quanto à consideração de a hemofilia ser leve ou grave, a frequência e locais de sangramento.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 13 de 27

- É importante, também, considerar a condição das articulações: persistência de dano muscular ou articular, terapia profilática de infusão. Isso permitirá que o profissional que atue na equoterapia assista ao praticante com eficiência.
- PRECAUÇÃO:
 - evitar posicionamento em superfícies duras, movimentos bruscos e traumas.

18 - PSICOSE - ESQUIZOFRENIA

CONTRAINDICAÇÕES:

- praticante que não esteja em uso regular de medicação;
- pacientes apresentando surtos frequentes, delírios ou alucinações.

19 - CONTRAINDICAÇÕES GERAIS

São consideradas CONTRAINDICAÇÕES GERAIS:

- praticantes com febre e/ou processos infecciosos agudos e doenças reumáticas;
- praticantes submetidos a cirurgia deverão ser suspensos da atividade equoterápica até a liberação pelo médico assistente.

Fonte:

Associação Nacional de Equoterapia, 2017. Disponível em:
http://equoterapia.org.br/articles/index/article_detail/165/3215



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 14 de 27

ANEXO II – PARECER TÉCNICO INTEGRADO

PARECER TÉCNICO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENÁPOLIS/SP

Data: __/__/__

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

Nome do usuário:	
D.N.:	Idade:
CPF:	CNS:
Responsável:	
Parentesco:	Tel.:
Unidade de Saúde:	
Processo Sei! nº:	

2. IDENTIFICAÇÃO CLÍNICA

Diagnóstico principal:		
CID principal:	Data do laudo:	
Médico responsável:	CRM:	
Outros diagnósticos:		
Há indicação médica expressa para equoterapia?	() SIM	() NÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Documentos pessoais	() Ok	() pendente(s)
Cartão SUS	() Ok	() pendente
Comprovante de residência	() Ok	() pendente
Laudo médico atualizado	() Ok	() pendente
Formulário médico padronizado	() Ok	() pendente
Exames complementares	() Ok	() pendente(s) () não se aplica
Relatórios terapêuticos	() Ok	() pendente(s) () Inexistentes
Documentação socioeconômica	() Ok	() pendente



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 15 de 27

3. PARECER DA ASSISTENTE SOCIAL

Aspectos avaliados:

- | | |
|---|--|
| ☐ Vulnerabilidade socioeconômica | ☐ Condições de transporte |
| ☐ Rede de apoio familiar | ☐ Situação habitacional |
| ☐ Benefícios sociais existentes | |

Síntese do estudo social:

Parecer social: ☐ Favorável ☐ Desfavorável

Observações:

4. PARECER FISIOTERAPÊUTICO

Aspectos avaliados:

- | | |
|--|---|
| ☐ Controle postural | ☐ Equilíbrio |
| ☐ Marcha | ☐ Mobilidade |
| ☐ Tônus muscular | ☐ Limitações biomecânicas |
| ☐ Risco ortopédico | ☐ Contraindicações motoras |

Síntese da avaliação fisioterapêutica:

Foram identificadas contraindicações?

- ☐ Não ☐ Sim. Especificar:

Parecer fisioterapêutico: ☐ Favorável ☐ Desfavorável

Observações:

5. PARECER DA TERAPIA OCUPACIONAL

Aspectos avaliados:

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Desempenho ocupacional | ☐ Participação social | ☐ Regulação sensorial |
| ☐ Atividades de vida diária | ☐ Potencial terapêutico funcional | |

Síntese da avaliação de Terapia Ocupacional:



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 16 de 27

Parecer terapêutico ocupacional: | () Favorável | () Desfavorável

Observações:

6. CONCLUSÃO MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA

Após análise documental, avaliação multiprofissional e observância dos critérios técnicos estabelecidos no Protocolo Municipal de Acesso à Equoterapia, a equipe multiprofissional conclui que o usuário:

() É ELEGÍVEL para ingresso no Programa Municipal de Equoterapia.

() NÃO É ELEGÍVEL para ingresso no Programa Municipal de Equoterapia.

Justificativa:

7. DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

A presente avaliação multiprofissional destina-se exclusivamente à análise de elegibilidade para acesso ao Programa Municipal de Equoterapia, **não substituindo avaliação terapêutica específica do serviço executor conveniado.**

A definição dos objetivos terapêuticos individualizados, estratégias terapêuticas, frequência de atendimento e Plano Terapêutico Individualizado compete **exclusivamente** à equipe técnica executora, nos termos da Lei Federal nº 13.830/2019 e diretrizes técnicas da ANDE-Brasil.

O presente parecer poderá subsidiar:

- inclusão em lista cronológica de espera;
- deferimento administrativo;
- indeferimento administrativo;
- reavaliação periódica;
- manutenção ou desligamento do programa.

Penápolis/SP, ____ de ____ de 20 ____.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 17 de 27

ANEXO III – PARECER ADMINISTRATIVO

PARECER ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENÁPOLIS/SP

Processo Sei! nº: _____

Usuário: _____

Após análise da documentação apresentada e do Parecer Técnico Multiprofissional Integrado emitido pela eMulti, verifica-se que:

- () O usuário apresentou a documentação obrigatória prevista no Protocolo Municipal de Acesso à Equoterapia.
() O usuário foi considerado tecnicamente elegível pela equipe multiprofissional.

Diante do exposto, o presente processo fica:

- () **DEFERIDO** para inclusão na lista cronológica de espera.
() **INDEFERIDO** administrativamente.

Justificativa técnico-administrativa: _____

Penápolis/SP, ____ de _____ de 20 ____.

Responsável pela análise administrativa

Cargo/Função: _____

Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis/SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 18 de 27

ANEXO IV - Devolutiva enviada à Unidade de Saúde de referência

DEVOLUTIVA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENÁPOLIS/SP

Usuário: _____ D.N.: _____
Responsável: _____

Após análise documental e da avaliação multiprofissional, informamos que o usuário acima identificado foi considerado:

() APTO para inclusão no Programa de Equoterapia.

() INAPTO para inclusão no Programa Municipal de Equoterapia no presente momento (Justificativa em anexo).

Observações:

- * O ingresso no Programa de Equoterapia estará condicionado à disponibilidade de vagas existentes no momento da solicitação.
- * A inserção e convocação dos usuários para o programa respeitarão critérios previamente estabelecidos de prioridade, considerando, entre outros aspectos, a indicação clínica, o grau de necessidade funcional, o potencial de resposta terapêutica, bem como a situação socioeconômica do usuário.
- * O presente parecer, bem como a avaliação emitida pela equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis, não substitui nem exclui a avaliação técnica e o parecer da equipe responsável do Centro de Equoterapia conveniado.
- * Quaisquer alterações no quadro clínico, funcional ou cadastral do usuário deverão ser imediatamente comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de suspensão temporária ou definitiva da participação no programa, conforme avaliação técnica.
- * Eventuais intercorrências ocorridas durante as sessões de equoterapia deverão ser devidamente registradas e comunicadas à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e providências cabíveis.

Penápolis/SP, ____ de _____ de 20 ____.

Responsável pela devolutiva administrativa

Cargo/Função: _____

Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis/SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 19 de 27

ANEXO V – CONVOCAÇÃO DO USUÁRIO PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE EQUOTERAPIA

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE EQUOTERAPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENÁPOLIS/SP

Usuário: _____ D.N.: _____
Responsável: _____

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis/SP informa que, após análise do processo administrativo e observada a disponibilidade de vagas do Programa Municipal de Equoterapia, o usuário acima identificado está sendo CONVOCADO para ingresso no programa.

Solicitamos o comparecimento do responsável legal no prazo de _____ dias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para retirada do encaminhamento ao serviço conveniado.

Horário: 08 às 16h00 / Segunda à sexta-feira.
Local: Balcão da Secretaria Municipal de Saúde.

Obrigatória a apresentação de documento original com foto do responsável.

O não comparecimento injustificado poderá resultar em perda da vaga e convocação do próximo usuário da lista de espera, conforme critérios estabelecidos no Protocolo Municipal de Acesso à Equoterapia.

Penápolis/SP, _____ de _____ de 20____.

Responsável pela convocação

Cargo/Função: _____

Secretaria Municipal de Saúde de Penápolis/SP



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 20 de 27

ANEXO VI - INDICAÇÃO E LIBERAÇÃO MÉDICA PADRONIZADA PARA EQUOTERAPIA

FORMULÁRIO MÉDICO PARA INDICAÇÃO DE EQUOTERAPIA

Nome: _____
D.N. _____ Idade: _____
Responsável: _____

DIAGNÓSTICO MÉDICO

CID: _____
Diagnóstico clínico: _____
Justificativa da indicação clínica para equoterapia com objetivos esperados: _____

Há contraindicações conhecidas?
() Não () Sim – especificar: _____

Foram **APRESENTADOS** exames complementares?
() Não () Sim – especificar: _____

Foram **SOLICITADOS** exames complementares?
() Não () Sim – especificar: _____

() Após avaliação clínica, o paciente apresenta **indicação** para participação em programa de equoterapia, não sendo identificadas, no momento, contraindicações clínicas que impeçam sua inserção na modalidade terapêutica.
() Após avaliação clínica, no momento, o paciente **NÃO** apresenta indicação para participação em programa de equoterapia, considerando _____

Penápolis, _____ de _____ de 202____.

Nome do médico: _____
CRM: _____

Assinatura e carimbo



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 21 de 27

ANEXO VII - EXAMES COMPLEMENTARES ATUALIZADOS – CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANDE

PATOLOGIA	EXAME COMPLEMENTAR	AValiação COMPLEMENTAR
Escoliose	Raio-x.	Avaliação de ortopedista ou fisiatra.
Síndrome de Down	Raio-x de coluna cervical.	Avaliação ortopédica.
Hemofilia	-	Indicação de médico hematologista quanto à consideração de a hemofilia ser leve ou grave, a frequência e locais de sangramento.

Fonte:

Associação Nacional de Equoterapia, 2017. Disponível em:
http://equoterapia.org.br/articles/index/article_detail/165/3215



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 22 de 27

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____, responsável
legal por _____, CNS nº
_____ declaro, para os devidos fins e sob as penas da
lei, que **não possuo condições financeiras de arcar com despesas relativas às sessões
de equoterapia, sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família.**

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de
que a falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização civil, administrativa
e penal, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Penápolis, ____ de _____ de 202__.

Assinatura



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 23 de 27

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2025.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2025, com fundamento no art. 124, "d" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, para adequação do novo valor do litro do leite de vaca UHT integral.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Com o reequilíbrio econômico financeiro mencionado na cláusula anterior, o valor do litro do leite de vaca UHT integral passa de R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), a vigorar a partir de 21/07/2026, data em que a Contratada apresentou documentação regular e apta à concessão do pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica substituída a servidora Larissa Avansi Marques Lino, pela servidora Rosemeire Aparecida Rossi Moreira Viudes, portadora do CPF nº 054.171.188-18, Assistente de Administração, lotada no Serviço de Alimentação Escolar, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, assumindo as atribuições estabelecidas na Cláusula Sétima do Contrato nº 262/2025. **Data de Assinatura:** 17/08/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2026.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.214.484/0001-00, RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos quantitativos dos itens 01, 09, 20, 21 e 22 do Contrato nº 132/2026, em conformidade com as quantidades e valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Item	Quantidade atual	Acréscimo	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
01	1.200,00	300,00	1.500,00	R\$ 17,34	R\$ 5.202,00
09	96,00	24,00	120,00	R\$ 43,84	R\$ 1.052,16
20	4.400,00	1.100,00	5.500,00	R\$ 13,48	R\$ 14.828,00
21	1.440,00	360,00	1.800,00	R\$ 14,84	R\$ 5.342,40
22	2.720,00	680,00	3.400,00	R\$ 22,44	R\$ 15.259,20
TOTAL					R\$ 41.683,76



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 24 de 27

Valor inicial do contrato: R\$ 166.735,04
Acréscimo: R\$ 41.683,76
Novo valor contratual: R\$ 208.418,80027

Data de Assinatura: 18/08/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2026.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **PRONTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 56.510.639/0001- RESOLVEM de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do item 02 do Contrato nº 133/2026, em conformidade com as quantidades e valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Item	Quantidade atual	Acréscimo	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
02	900,00	225,00	1.125,00	R\$ 17,90	R\$ 4.027,50
TOTAL					R\$ 4.027,50

Valor inicial do contrato: R\$ 16.110,00
Acréscimo: R\$ 4.027,50
Novo valor contratual: R\$ 20.137,50

Data de Assinatura: 18/08/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2026.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.637/0001-68, RESOLVEM celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos quantitativos dos itens 03, 14 e 16 do Contrato nº 134/2026, em conformidade com as quantidades e valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Item	Quantidade atual	Acréscimo	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
03	240,00	60,00	300,00	R\$ 9,80	R\$ 588,00
14	2.160,00	540,00	2.700,00	R\$ 3,08	R\$ 1.663,20
16	1.440,00	360,00	1.800,00	R\$ 8,78	R\$ 3.160,80
TOTAL					R\$ 5.412,00

Valor inicial do contrato: R\$ 21.648,00
Acréscimo: R\$ 5.412,00
Novo valor contratual: R\$ 27.060,00.

Data de Assinatura: 18/08/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2026.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67, RESOLVEM celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 25 de 27

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos quantitativos dos itens 04, 05, 08, 10, 11, 12 e 13 do Contrato nº 135/2026, em conformidade com as quantidades e valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Item	Quantidade atual	Acréscimo	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
04	4.050,00	1.012,50	5.062,50	R\$ 6,59	R\$ 6.672,37
05	300,00	75,00	375,00	R\$ 5,99	R\$ 449,25
08	900,00	225,00	1.125,00	R\$ 1,24	R\$ 279,00
10	2.000,00	500,00	2.500,00	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
11	3.000,00	750,00	3.750,00	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
12	2.700,00	675,00	3.375,00	R\$ 7,79	R\$ 5.258,25
13	450,00	112,50	562,50	R\$ 4,88	R\$ 549,00
TOTAL					R\$ 18.236,12

Valor inicial do contrato: R\$ 64.331,50

Acréscimo: R\$ 16.082,87

Novo valor contratual: R\$ 80.414,37

Data de Assinatura: 18/08/2026..

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2026.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.822/0001-80, RESOLVEM celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do item 15 do Contrato nº 136/2026, em conformidade com as quantidades e valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Item	Quantidade atual	Acréscimo	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
15	1.800,00	450,00	2.250,00	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
TOTAL					R\$ 2.925,00

Valor inicial do contrato: R\$ 11.700,00

Acréscimo: R\$ 2.925,00

Novo valor contratual: R\$ 14.625,00

Data de Assinatura: 18/08/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 137/2026.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **CINTHIA MAGALHÃES MARTINS DA SILVA LTDA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.289.971/0001-85, RESOLVEM celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do item 18 do Contrato nº 137/2026, em conformidade com as quantidades e valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Item	Quantidade atual	Acréscimo	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
------	------------------	-----------	-----------------	----------------	--------------------



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 26 de 27

18	4.824,00	1.206,00	6.030,00	R\$ 7,19	R\$ 8.671,14
TOTAL					R\$ 8.671,14

Valor inicial do contrato: **R\$ 34.684,56**

Acréscimo: **R\$ 8.671,14**

Novo valor contratual: **R\$ 43.355,70**

Data de Assinatura: 18/08/2026.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2026.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a empresa **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.108/0001-96, RESOLVEM celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2026, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do item 19 do Contrato nº 138/2026, em conformidade com as quantidades e valores estabelecidos na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Item	Quantidade atual	Acréscimo	Nova quantidade	Valor unitário	Valor do acréscimo
19	2.400,00	600,00	3.000,00	R\$ 34,90	R\$ 20.940,00
TOTAL					R\$ 20.940,00

Valor inicial do contrato: **R\$ 83.760,00**

Acréscimo: **R\$ 20.940,00**

Novo valor contratual: **R\$ 104.700,00**

Data de Assinatura: 18/08/2026.

3º TERMO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2023.

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS na qualidade de Locatária e o Sr. **ADILSON IANELLA – Varoni Negócios Imobiliários Ltda**, na qualidade de Locador, inscrito no do CPF nº 023.610.798-44, resolvem de comum consenso e de forma amigável, celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel residencial situado na Rua Manoel Arroyo Valero, nº 201 – Jardim Morada do Sol, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, destinado a abrigar o CRAS Maria Tereza Lopes Garcia Waldemarin (CRAS Eldorado), com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante os termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste anual do valor do aluguel mensal, conforme índice pactuado na Cláusula 1ª do referido Contrato de Locação.

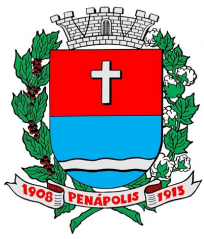
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ALUGUEL

Fica pactuado reajuste pelo IGP-M/FGV, na ordem de 2,7721%, passando-se o valor mensal do aluguel para R\$ 1.537,85 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 23/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato de Locação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2026.

Data de Assinatura: 19/08/2026.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 21 De Agosto De 2026

Ano X - Edição nº2444

Página 27 de 27

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS



PENÁPOLIS CAMARA MUNICIPAL
AV. MARGINAL MARIA CHICA 1450
47.756.440/0001-37 Exercício: 2026

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/05/2026 ATÉ 30/06/2026**

Página 1

Entidade	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
2		PENÁPOLIS CAMARA MUNICIPAL	6.744.000,00	996.048,70	3.296.355,85	1.016.903,33	2.936.438,12	1.020.865,42	2.850.524,40	445.831,45	3.447.844,15
	FICHA	1 4.4.90.51.99	200.000,00	16.780,98	23.580,93	5.690,00	12.489,95	5.690,00	12.489,95	11.090,98	176.419,07
	FICHA	2 4.4.90.52.99	170.000,00	2.099,98	15.299,88	7.619,98	7.949,88	7.619,98	7.949,88	7.350,00	154.700,12
	FICHA	3 3.1.90.11.01	2.783.000,00	472.472,92	1.347.192,94	428.909,58	1.303.629,60	428.909,58	1.303.629,60	43.563,34	1.435.807,06
	FICHA	4 3.1.90.11.75	1.280.000,00	201.371,02	608.044,90	201.371,02	608.044,90	201.371,02	608.044,90	0,00	671.955,10
	FICHA	5 3.1.90.13.99	1.080.000,00	161.080,65	495.291,64	161.080,65	495.291,64	164.378,56	415.244,25	80.047,39	584.708,36
	FICHA	6 3.2.90.21.99	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	FICHA	7 3.2.90.22.99	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	FICHA	8 3.3.90.18.00	10.000,00	1.482,72	4.448,16	741,36	3.706,80	1.482,72	3.706,80	741,36	5.551,84
	FICHA	9 3.3.90.30.99	199.000,00	27.108,98	69.497,56	33.717,98	64.473,56	33.023,80	63.383,56	6.114,00	129.502,44
	FICHA	10 3.3.90.36.99	70.000,00	8.816,04	26.725,33	8.816,04	26.725,33	8.816,04	26.725,33	0,00	43.274,67
	FICHA	11 3.3.90.39.99	950.000,00	104.835,41	706.274,51	168.956,72	414.126,46	169.573,72	409.350,13	296.924,38	243.725,49
TOTAL			6.744.000,00	996.048,70	3.296.355,85	1.016.903,33	2.936.438,12	1.020.865,42	2.850.524,40	445.831,45	3.447.844,15

Considerado Objeto
de Deliberação

10/08/2026
Carlos Alberto Feltrin
Presidente

À Comissão de Finanças,
Tributação e Orçamento

10/08/2026
Carlos Alberto Feltrin
Presidente

Carlos Alberto Feltrin
Presidente

Walter Ruiz Segaz Junior
Téc. Contábil
CRC-TC 142 107/2330-6

ARQUIVE-SE
PENÁPOLIS, 17/08/2026
Carlos Alberto Feltrin
Presidente